



**EDITAL Nº 09 DE TERCEIRA CHAMADA**  
**COMÉRCIO EXTERIOR**

Considerando a não confirmação de matrícula de candidatos aprovados para o curso de Comercio Exterior, convocados em primeira e segunda chamadas, e em segunda opção, ficando vagas não preenchidas para o referido curso, que eram destinadas aos candidatos do vestibular convencional e especial;

Considerando os critérios de remanejamento de vagas previstos no item 1.4.2 do Manual do Candidato, em consonância com o § 3º do art. 6º da lei 1892/06;

Resolve

Reconvocar os candidatos do vestibular convencional e especial aprovados em primeira e segunda chamadas, que não realizaram suas matrículas, que passarão a ocupar respectivamente as últimas posições da lista dos aprovados, fazendo a reclassificação dos candidatos remanescentes;

Com nova ordem de classificação dos candidatos, ficam convocados os candidatos aprovados nas condições acima, em ordem de classificação, observando-se o respectivo listão dos aprovados, conforme lista de terceira chamada publicada no site oficial da FACAPE [www.facape.br](http://www.facape.br).

Petrolina, 20 de fevereiro de 2010.

**PEDRO NORBERTO DE MELO SOUZA**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2010.1